

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
SUL - REITORIA (UASG 158141)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 10/2022

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Reitoria, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.637.926/0001-46, neste representado pelo reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial publicado no dia 11 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1342777, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicado no site www.gov.br/compras/pt-br/ em 28/04/2022, processo administrativo nº 23419.000475/2022-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Serviços de Psicopedagogo e Profissional de Apoio Escolar (cuidador), com dedicação exclusiva de mão de obra, para os campi e Reitoria do IFRS, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA

Endereço: AVENIDA DONA MARIA CARDOSO, QD. 26, LT. 04, SOBRELLOJA, BAIRRO JARDIM LUZ, CEP.: 74.915-520, APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

Telefone/e-mail: 62 3277-1460 / comercial@alphaterceirizacao.com.br / claudiojrss@gmail.com

Campus Alvorada

Rua Prof. Darcy Ribeiro, nº 121, Bairro Campos Verdes - Alvorada/RS - CEP: 94834-413.

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade a ser registrada (nº de postos x 24 meses)	Valor (R\$) MENSAL por POSTO	Valor (R\$) Total para 24 meses
1	1	Campus Alvorada: Serviço de Psicopedagogo com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais.</u>	Serviço	48	4.183,14	200.790,72

	2	Campus Alvorada: Serviço de Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais.</u>	Serviço	24	1.796,05	43.105,20
Total do grupo						243.895,92

Campus Bento Gonçalves

Av. Osvaldo Aranha, 540 - Juventude da Enologia, Bento Gonçalves - RS, 95700-000.

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade a ser registrada (n° de postos x 24 meses)	Valor (R\$) MENSAL por POSTO	Valor (R\$) Total para 24 meses
2	3	Campus Bento Gonçalves: Serviço de Psicopedagogo com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais.</u>	Serviço	72	4.185,91	301.385,52
	4	Campus Bento Gonçalves: Serviço de Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais.</u>	Serviço	72	1.798,80	129.513,60
	5	Campus Bento Gonçalves: Serviço de Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de <u>40h semanais.</u>	Serviço	48	3.622,75	173.892,00
Total do grupo						604.791,12

Campus Canoas

**Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870, Bairro Igará III, CEP:
92412-240, Canoas/RS**

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade a ser registrada (n° de postos x 24 meses)	Valor (R\$) MENSAL por POSTO	Valor (R\$) Total para 24 meses
3	6	Campus Canoas: Serviço de Psicopedagogo com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais.</u>	Serviço	48	4.188,66	201.055,68
	7	Campus Canoas: Serviço de Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais.</u>	Serviço	24	1.801,58	43.237,92
Total do grupo						244.293,60

Campus Farroupilha

Av. São Vicente - Cinquentenário, Farroupilha - RS, 95180-000.

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade a ser registrada (n° de postos x 24 meses)	Valor (R\$) MENSAL por POSTO	Valor (R\$) Total para 24 meses
6	12	Campus Farroupilha: Serviço de Psicopedagogo com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais.</u>	Serviço	24	4.162,19	99.892,56

	13	Campus Farroupilha: Serviço de Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais</u> .	Serviço	72	1.788,61	128.779,92
	14	Campus Farroupilha: Serviço de Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de <u>40h semanais</u> .	Serviço	24	3.602,23	86.453,52
Total do grupo						315.126,00

Campus Feliz

Rua Princesa Isabel, 60, Bairro Vila Rica, CEP: 95770-000, Feliz/RS

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade a ser registrada (n° de postos x 24 meses)	Valor (R\$) MENSAL por POSTO	Valor (R\$) Total para 24 meses
7	15	Campus Feliz: Serviço de Psicopedagogo com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais</u> .	Serviço	24	4.271,40	102.513,60
	16	Campus Feliz: Serviço de Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais</u> .	Serviço	24	1.884,30	45.223,20
Total do grupo						147.736,80

Campus Ibirubá

R. Nelsi Ribas Fritsch, 1111 - Esperança, Ibirubá - RS, 98200-000.

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade a ser registrada (n° de postos x 24 meses)	Valor (R\$) MENSAL por POSTO	Valor (R\$) Total para 24 meses
8	17	Campus Ibirubá: Serviço de Psicopedagogo com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais</u> .	Serviço	72	4.118,61	296.539,92
	18	Campus Ibirubá: Serviço de Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais</u> .	Serviço	72	1.731,53	124.670,16
Total do grupo						421.210,08

Campus Osório

Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, CEP: 95520-000, Osório/RS

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade a ser registrada (n° de postos x 24 meses)	Valor (R\$) MENSAL por POSTO	Valor (R\$) Total para 24 meses
9	19	Campus Osório: Serviço de Psicopedagogo com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais</u> .	Serviço	48	4.187,28	200.989,44

	20	Campus Osório: Serviço de Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais</u> .	Serviço	72	1.827,08	131.549,76
	21	Campus Osório: Serviço de Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de <u>40h semanais</u> .	Serviço	24	3.630,47	87.131,28
Total do grupo						419.670,48

Campus Rolante

Rodovia RS 239, km 68, Nº 3505, Rolante - RS, 95690-000.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade a ser registrada (nº de postos x 24 meses)	Valor (R\$) MENSAL por POSTO	Valor (R\$) Total para 24 meses
38	Campus Rolante: Serviço de Psicopedagogo com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais</u> .	Serviço	24	4.144,53	99.468,72

Campus Vacaria

Estrada, R. Eng. João Viterbo de Oliveira - Distrito Industrial III, Vacaria - RS, 95200-000.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade a ser registrada (nº de postos x 24 meses)	Valor (R\$) MENSAL por POSTO	Valor (R\$) Total para 24 meses
39	Campus Vacaria: Serviço de Psicopedagogo com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais</u> .	Serviço	24	4.214,63	101.151,12

Campus Veranópolis

BR-470, Km 172, 6500, bairro - Sapopema, Veranópolis - RS, 95330-000.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade a ser registrada (nº de postos x 24 meses)	Valor (R\$) MENSAL por POSTO	Valor (R\$) Total para 24 meses
40	Campus Veranópolis: Serviço de Psicopedagogo com dedicação exclusiva em jornada de <u>20h semanais</u> .	Serviço	24	4.169,35	100.064,40

Total do Fornecedor: R\$ 2.697.408,24

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Reitoria (UASG 158141).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 29/04/2022 até o dia 29/04/2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bento Gonçalves/RS, 29 de abril de 2022.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador:

Júlio Xandro Heck

Reitor

Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020,
publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020.

Representante legal do fornecedor registrado:

Cláudio Nunes Silva

CPF 322.893.916-20

05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA